

2.8 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo director do Instituto Português de Arqueologia, licenciado Fernando Campos de Sousa Real, desde o dia 12 de Março de 2005, no âmbito dos poderes ora delegados, até à data do presente despacho.

20 de Abril de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Instituto das Artes

Aviso n.º 5912/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto das Artes.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Março de 2006 do director do Instituto das Artes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto das Artes, sendo:

Quota A: dois lugares destinados a funcionários do quadro do Instituto das Artes;

Quota B: um lugar destinado a funcionários de outros serviços e organismos da administração central (área funcional de gestão financeira e orçamental).

2 — Conteúdo funcional do lugar correspondente à área de gestão financeira e orçamental destinado a funcionários de outros serviços e organismos: elaboração de propostas de orçamentos de funcionamento e PIDDAC; gestão e acompanhamento da execução de orçamentos de funcionamento e PIDDAC; elaboração de relatórios de execução financeira; análise de processos no âmbito da gestão financeira e orçamental, com vista à tomada de decisão.

3 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A em Lisboa.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a que respeita, caducando com o seu preenchimento.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A lista de classificação final será ordenada distintamente para os candidatos do quadro do Instituto das Artes e para os candidatos de outros serviços.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Instituto das Artes, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura para a Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e número de telefone;
- Indicação da categoria que detém, tempo serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração em horas, datas de realização e entidades promotoras;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

15 — Os candidatos do quadro do Instituto das Artes ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

16 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro do Instituto das Artes, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

17 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso exigido na alínea d) do n.º 14 determina a exclusão do concurso.

18 — A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa.

19 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa, consultor jurídico de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Domingos Lourinho Valido, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Maria Madeley Portugal, assessor principal.

Vogais suplentes:

Judite Brojo Correia Costa Garcia, assessora principal.
Dulce Helena Salvado Brito, técnica superior de 1.ª classe.

20 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Abril de 2006. — O Presidente do Júri, *Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 5913/2006 (2.ª série). — Relativamente ao movimento judicial ordinário de Julho de 2006 e em aditamento ao aviso n.º 5380/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, serão também eventualmente preenchidos os lugares abaixo indicados:

1.ª instância

Efectivos

Funchal — Instrução Criminal.

Auxiliares

Barreiro — Círculo Judicial.

Braga — Vara Mista.

Sesimbra — Comarca.

9 de Maio de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.